



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-B

DATA: 13 / 11 / 23

*Edna*  
ASSINATURA

LEI Nº 2.338 - EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALTERA NOME DE LOGRADOURO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Praça José Barbosa Silva**, a praça localizada na Rua Germinio Pinto, em confluência com a Rua Quintino Teles, bairro do Jequezinho, nesta Cidade.

**Art. 2º** - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-Se e Publique-Se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.338 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
VAGNER DE CASTRO AMPARO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO